



MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
SAUS, Quadra 01, Bloco "H", 5º Andar – CEP: 70.070-010  
Fone: (061) 2108 – 1818 E-mail: gabinete.denatran@cidades.gov.br

Ofício nº 2892/2015/GAB/DENATRAN

Brasília, 14 de outubro de 2015.

Ao Senhor  
**EMANUEL SILVIÔ CARLOS BEZERRA JUNIOR**  
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia  
Rua Lauro Sodré, nº 1313 – Olaria  
76801-289 – Porto Velho - RO

**Assunto: Integração do Município de Jaru ao Sistema Nacional de Trânsito.**

Senhor Presidente,

Conforme o artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos que o Município de Jaru no Estado de Rondônia encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, segundo estabelecido na Resolução CONTRAN nº 296/2008, a partir de 13 de outubro de 2015.

Atenciosamente,

  
ALBERTO ANGERAMI  
Diretor